



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 570/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

07-07-17
[Handwritten signature]
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS AFASTADO POR MOTIVO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS DE INTERESSES
PARTICULARES.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para retorno ao trabalho a Sr^a. **JOSCELITA SILVA DOS SANTOS**, Servidora Publica Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de agente de Saúde, afastada por motivos de *Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particulares*, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2016, com retorno previsto para dia 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

[Handwritten signature]
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DAIANE SIRQUEIRA DIAS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2099640-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.574.831-70, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, deste município, como fiscal de contrato **CLP 063/2017**, tem por objeto, contratação de empresa de engenharia para o atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Julho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

DECRETO N. 570/2017

DECRETO N. 570/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para retorno ao trabalho a Srª. **JOSCELITA SILVA DOS SANTOS**, Servidora Publica Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de agente de Saúde, afastada por motivos de **Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particulares**, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2016, com retorno previsto para dia 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no

prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 569/2017

DECRETO N. 569/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para retorno ao trabalho a Srª. **ROSÂNGELA GOMES DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de agente administrativo, afastada por motivos de **Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particulares**, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 12 de junho de 2012 a 11 de junho de 2014, com retorno previsto para dia 12 de junho de 2014.

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 064/2017

DO OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços em arquitetura para atender a Secretaria Municipal de Administração;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: R\$ 54.240,00;

DATA: Canabrava do Norte, 06 de Julho de 2017;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – **Contratado:** Francys Gleiser Schirmann - EPP.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro